

BANCO PAN S.A.
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas do Banco PAN S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a serem realizadas em 30 de abril de 2024, às 10h30min, na Av. Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-916, a fim de deliberar sobre:

Em Assembleia Ordinária

- (i) Exame, discussão e votação das contas dos Administradores, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, juntamente com o relatório dos auditores independentes;
- (ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;

Em Assembleia Extraordinária

- (iv) Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (v) Alterações nos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia: (a) 5º; (b) 32; (c) 40; (d) 41; (e) 42; e (f) 43; sendo que o detalhamento das alterações podem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, publicadas no site da Companhia, na área destinada ao Relacionamento com Investidores (www.ri.bancopan.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) da Comissão de Valores Mobiliários (os três, em conjunto, denominados “Sites”);
- (vi) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar as alterações decorrentes do item (v) acima; e
- (vii) Autorização à Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGOE.

(1) A cópia dos documentos pertinentes às matérias descritas na ordem do dia, notadamente aquelas previstas nos artigos 10, 11, 12 e 13 da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”) está à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos Sites.

(2) Nos termos da Resolução CVM 81, o acionista que desejar participar da AGOE deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGOE, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o acionista deverá depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGOE; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

(3) O acionista representado por procurador deverá, também, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados. As procurações outorgadas pelos acionistas também poderão ser firmadas por assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.



(4) Em razão das regras da Resolução CVM 81, os acionistas podem optar pela adoção do voto à distância, devendo transmitir o respectivo Boletim de Voto à Distância ("Boletim") até o dia 23 de abril de 2024 (inclusive). O Boletim poderá ser enviado: a) ao escriturador das ações da Companhia, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM; ou b) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em central depositária; ou c) diretamente à Companhia, observadas as regras dispostas no Manual de Participação em Assembleias, disponibilizado pela Companhia nos Sites. Adicionalmente, os acionistas deverão se atentar às regras previstas na Resolução CVM 81 e aos procedimentos descritos no Boletim disponibilizado pela Companhia.

São Paulo, 9 de abril de 2024.

Roberto Sallouti
Presidente do Conselho de Administração